



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 2  
Rubrica A

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para a prestação de serviços de produção gráfica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviços de produção gráfica é de grande relevância para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, na realização dos serviços em todas as secretarias municipais.

### 3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos serviços declinados na Planilha abaixo são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Serviços emitida no momento da contratação.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os serviços, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos serviços, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os serviços deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela prestação dos serviços, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os serviços que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos serviços o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos serviços nessas condições.



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 3  
Rubrica A

### ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Requisição	Bl	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
2	Envelope 24x34	Und	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
3	Envelope 26x32	Und	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750
4	Dam	Bl	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	Pasta azul	Und	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
6	Nota avulsa	Bl	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Capas de processo	Und	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
8	Plastificações	Und	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
9	Copia (xerox) colorida tam a4	Und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
10	Copia (xerox) preto tam a4	Und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00

**R\$ 29.200,00**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUA NT	V.UNIT	V TOTAL
1	Acompanhamento DIABETICO	Bl	30	R\$38,00	R\$ 1.140,00
2	Acompanhamento gestante	Bl	30	R\$38,00	R\$ 1.140,00
3	Cartão de criança	Und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	Acompanhamento hipertenso	Bl	20	R\$35,00	R\$ 700,00
5	Ficha de internação	Bl	50	R\$35,00	R\$ 1.750,00
6	Mapa de registro diario serviço urgente	Bl	10	R\$35,00	R\$ 350,00
7	Atestado medico ocupacional	Bl	10	R\$35,00	R\$ 350,00
8	Ficha perinatal	Bl	20	R\$35,00	R\$ 700,00
9	Laudo medico p/ emissao aih	Bl	15	R\$35,00	R\$ 525,00
10	Acompanhamento dengue	Bl	10	R\$35,00	R\$ 350,00
11	Cartao de paciente insulino	Und	200	R\$2,50	R\$ 500,00
12	Carteira sanguínea	Und	200	R\$2,50	R\$ 500,00
13	Ficha de emergência	Bl	30	R\$35,00	R\$ 1.050,00
14	Capas de processo	Und	1500	R\$2,50	R\$ 3.750,00
15	Identificação do paciente aih	Bl	30	R\$36,00	R\$ 1.080,00
16	Laudo p/ solicitação de autorização	Bl	30	R\$35,00	R\$ 1.050,00
17	Evolução e prescrição	Bl	50	R\$35,00	R\$ 1.750,00
18	Ficha de visita	Bl	25	R\$35,00	R\$ 875,00
19	Requisição de exames	Bl	100	R\$24,00	R\$ 2.400,00
20	Ficha de encaminhamento	Bl	25	R\$35,00	R\$ 875,00
21	Receituário	Bl	300	R\$24,00	R\$ 7.200,00
22	Ficha geral	Bl	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
23	Atendimento ambulatorial	Bl	30	R\$35,00	R\$ 1.050,00



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 4  
Rubrica A

24	Crachás c/ cordão	Und	250	R\$7,00	R\$ 1.750,00
25	Receituário b-2	Bl	100	R\$26,00	R\$ 2.600,00
26	Formulario de inspeção de área	Bl	10	R\$35,00	R\$ 350,00
27	Termo de apreensão	Bl	20	R\$35,00	R\$ 700,00
28	Termo de fiscalização	Bl	20	R\$35,00	R\$ 700,00
29	Termo de intimação	Bl	10	R\$35,00	R\$ 350,00

**R\$ 39.130,00**

<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>TEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Capa de processo Ap 180-g policromia impresso em papel com certificação FSC.	Unid	220	R\$ 6,50	R\$ 1.430,00
2	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	und	220	R\$ 6,50	R\$ 1.430,00
3	Certificado tamanho 14x 10 cm IMPRESSÃO 4x0 cores papel couchê 230g (4 modelos) c/ diagramação e leyalt ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Unid	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
4	Folders tamanho 31x22cm 4x4 cres couchê 170G impresso em papel com certificação FSC.	Unid	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
5	Cartaz tamanho 31x46cm 4x4 cores couchê 120g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

**R\$ 8.860,00**



Proc. Nº A 008/21  
Fis: 5  
Rubrica A

#### 4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1 Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

#### 5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será realizado neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de Serviços.

5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do contrato de prestação de serviços.

#### 6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da cada Secretaria Municipal.

6.2 Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a necessidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Após solicitação pela Secretaria Municipal.

6.2 O prazo máximo para início dos serviços será de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 Os serviços, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

7.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 6  
Rubrica A

7.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

7.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

7.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.

7.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

7.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

7.14 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização dos serviços, objeto do contrato;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8.6 Receber e conferir o objeto;

8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 7  
Rubrica A

- 8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

11.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

11.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

11.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



Proc. Nº AT008/21  
Fls: 8  
Rubrica A

## 12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de novembro de 2021

*Neurivan Pinheiro dos Santos*  
Neurivan Pinheiro dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. Planej.  
Secretário de Administração, Planejamentos e Finanças  
Decreto nº 001/2021  
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração, Planejamentos e Finanças